

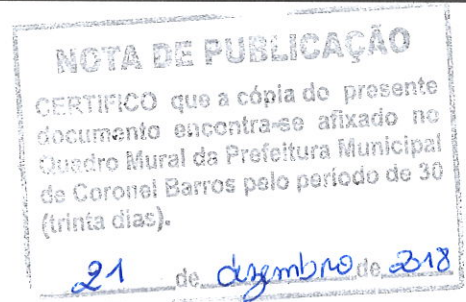
**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.537, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.704,75 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
04.01.12.361.0007.2.0 24 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 459,23
04.01.12.361.0007.2.0 24 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 2.344,36
04.01.12.361.0007.2.0 29 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 4.679,85
04.01.12.361.0007.2.0 29 - Manter as Atividades dos	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.426,77

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

<b>Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.</b>			
<b>04.01.12.361.0007.2.0 29 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 19.317, 89</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0 29 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>R\$ 518,21</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI.</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 3.197,16</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 40 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Pré Escola.</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 5.366,30</b>
<b>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>05.02.10.301.0017.2.0 77 - Distribuir insumos hospitalares para uso domiciliar à População</b>	<b>3.3.93.32.00.00.00</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>05.02.10.305.0017.2.0 76 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 47,48</b>

101 10

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.04.122.0002.2.0</b> <b>07 - Manter as</b> <b>Atividades da</b> <b>Secretaria de Obras</b> <b>e Viação.</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>Obrigações Tributárias E</b> <b>Contributivas</b>	<b>R\$ 187,50</b>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
<b>04.01.12.361.0002.2.0</b> <b>05 - Manter as</b> <b>Atividades da</b> <b>Secretaria de</b> <b>Educação, Cultura,</b> <b>Turismo, Desporto e</b> <b>Lazer.</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 2.313,24</b>
<b>04.01.12.361.0002.2.0</b> <b>05 - Manter as</b> <b>Atividades da</b> <b>Secretaria de</b> <b>Educação, Cultura,</b> <b>Turismo, Desporto e</b> <b>Lazer.</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De</b> <b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 156,87</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0</b> <b>24 - Manter as</b> <b>Atividades do Ensino</b> <b>Fundamental</b>	<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>Contratação Por Tempo</b> <b>Determinado</b>	<b>R\$ 1.020,28</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0</b> <b>24 - Manter as</b> <b>Atividades do Ensino</b> <b>Fundamental</b>	<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	<b>Premiações Clt., Art., C.,</b> <b>Desp. E Outras</b>	<b>R\$ 851,93</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0</b> <b>24 - Manter as</b> <b>Atividades do Ensino</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>R\$ 1.300,31</b>

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

<b>Fundamental</b>			
<b>04.01.12.361.0007.2.0 26 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.</b>	<b>3.1.91.13.00.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 1.080,37</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0 26 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>R\$ 1.094,89</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0 29 -Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.</b>	<b>3.1.90.05.00.00.00</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar</b>	<b>R\$ 1.617,32</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI.</b>	<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>Contratação Por Tempo Determinado</b>	<b>R\$ 2.964,47</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI.</b>	<b>3.1.91.13.00.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 916,85</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI.</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 1.952,50</b>
<b>04.01.12.365.0008.2.0 36 - Manter as Atividades da EMEI.</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>R\$ 3.022,21</b>
<b>04.01.13.391.0013.1.0 04 - Construção do Centro Municipal de Cultura</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>Obras E Instalações</b>	<b>R\$ 20.018,53</b>
<b>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

<b>05.02.10.301.0017.2.0</b> <b>77 - Distribuir insumos hospitalares para uso domiciliar à População</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>05.02.10.305.0017.2.0</b> <b>76 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>Auxílio - Alimentação</b>	<b>R\$ 47,48</b>
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.04.122.0002.2.0</b> <b>07 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação.</b>	<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 187,50</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de dezembro de 2018.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.